

Arrecadações Municipais ISSQN

1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

Especificar a sistemática a ser adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN para recolhimento do ISSQN devido pelos prestadores de serviços às prefeituras municipais e/ou ao Distrito Federal e retidos pelos órgãos públicos federais e demais entidades integrantes do Siafi.

1.2 VISÃO GERAL DO PROCESSO

A STN – Secretaria do Tesouro Nacional passa a integrar a rede arrecadadora do tributo municipal, ISSQN.

O Distrito Federal e os Municípios interessados em aderir a esta sistemática de substituição tributária deverão procurar agência do Banco do Brasil e assinar Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria do Tesouro Nacional e aquela Instituição Financeira, bem como, reconhecer a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de instrumento próprio, como participante da rede arrecadadora do tributo municipal, ISSQN.

Diariamente, as empresas e órgãos públicos integrantes do Siafi, ao efetuarem os pagamentos aos prestadores de serviços, deverão fazê-lo pelo valor líquido do ISSQN devido ao Distrito Federal e/ou aos Municípios. O valor deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais e Municipais – DAR, por meio do Siafi, para posterior repasse ao ente respectivo.

2. NORMAS E PROCEDIMENTOS

2.1 PRAZO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DE REPASSE DA ARRECAÇÃO

A instituição financeira responsável pelo repasse dos recursos, efetuará, decendialmente, o crédito da arrecadação às contas dos Municípios e do Distrito Federal conforme os seguintes prazos:

- I – os recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês serão creditados no dia 20 ou dia útil imediatamente posterior;
- II – os recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês serão creditados no dia 30 ou dia útil imediatamente posterior;
- III – os recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês serão creditados no dia 10 ou dia útil imediatamente posterior.

A STN enviará os recursos arrecadados via DAR no Siafi, relativos ao ISSQN, à instituição financeira responsável pelo repasse no dia útil imediatamente anterior ao crédito das contas dos Municípios e do Distrito Federal.

O arquivo com os dados dos sujeitos passivos será repassado pela instituição financeira aos Municípios e ao Distrito Federal juntamente com o repasse do financeiro.

Após o encerramento de cada decêndio, a STN enviará à instituição financeira, no prazo de dois dias úteis, o arquivo com as informações referentes aos DAR emitidos em decorrência das retenções do ISSQN.

O arquivo com os dados dos sujeitos passivos será repassado pela instituição financeira aos Municípios e ao Distrito Federal juntamente com o repasse do financeiro.

A instituição financeira comunicará à STN a ocorrência de qualquer problema, como falha de teleprocessamento, erro estrutural do arquivo e/ou erro de consistência, que venha a comprometer ou impedir a atualização das bases de dados e ou/transferência dos recursos.

2.2 INFORMAÇÕES SOBRE O ARQUIVO

2.2.1 ARQUIVO DE MEIO MAGNÉTICO

Cada arquivo corresponderá a uma **REMESSA** que será identificada pelo código do centro de processamento e deverá receber um número seqüencial e consecutivo + 1, iniciando em 000001.

A remessa terá periodicidade decendial. E, no caso da inexistência de lançamentos no dia, será gerada uma remessa somente com registro header e traller.

Cada remessa conterà registros detalhe referentes às transações do decêndio anterior.

Poderá existir mais de uma remessa por decêndio.

O arquivo deverá ser encaminhado via teleprocessamento.

A título de contingência, em eventual impossibilidade de envio do arquivo, a instituição financeira, em conjunto com o Serviço Federal de Processamento de Dados-Serpro, acionará outro canal (link) para a teletransmissão.

Conteúdo do Arquivo:

- **Registro de abertura** (tipo 1), com dados de identificação da remessa.
- **Registros detalhe de arrecadação** (tipo 2), com as informações que identificam os sujeitos passivos.
- **Registro de fechamento** (tipo 9), com as totalizações correspondentes ao conteúdo do arquivo.

2.2.2 SUBSTITUIÇÃO DE REMESSA

Caso a STN necessite substituir qualquer remessa deverá encaminhar solicitação de exclusão da remessa a ser substituída à instituição financeira.

2.2.3 PROCESSAMENTO DO MEIO MAGNÉTICO

O arquivo encaminhado pela STN será considerado “ACEITO” quando o processo de validação do mesmo emitir diagnóstico de “ZERO ERRO” em relação ao conteúdo do arquivo (estrutura) e dos documentos (críticas) conforme especificações técnicas.

O arquivo será considerado “REJEITADO” quando o processo de validação emitir diagnóstico que indique divergência(s) em relação às especificações técnicas.

No caso de devolução da Remessa, a instituição financeira informará à STN o motivo da Rejeição.

O formato do arquivo de retorno do banco para a STN está detalhado no item 3.2.

2.3 PRAZO DE GUARDA

- **DO CONTEÚDO DOS ARQUIVOS MAGNÉTICOS.**
90 (noventa) dias após aceitação do arquivo “Meio Magnético”;
- **CONSIDERAÇÕES GERAIS**
O fornecimento dos “Meios Magnéticos” para a prestação de contas é de responsabilidade da STN.

2.4 COMPETE À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Verificar a recepção dos arquivos e comunicar à Secretaria do Tesouro Nacional – COFIN, eventual ausência ou falha na recepção das remessas.

Repassar os valores aos Municípios e/ou ao Distrito Federal no dia útil imediatamente posterior à data do recebimento dos recursos financeiros encaminhados pela STN.

Repassar aos Municípios e/ou ao Distrito Federal arquivo de informações com todos os dados dos sujeitos passivos, conforme leiaute pré-definido com a Secretaria do Tesouro Nacional.

A título de contingência, em eventual impossibilidade de envio do arquivo, acionar, em conjunto com o Serviço Federal de Processamento de Dados-Serpro, outro canal (link) para a teletransmissão.

2.5 COMPETE AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL

Assinar Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco do Brasil, para repasse dos recursos de ISSQN.

Reconhecer, por meio de instrumento próprio com validade jurídica, a Secretaria do Tesouro Nacional como integrante da rede arrecadadora do tributo municipal, ISSQN.

Solicitar à instituição financeira, a regularização das eventuais inconsistências nas remessas e/ou transferências dos valores.

Contactar as unidades gestoras federais localizadas em seus territórios, dando treinamento aos servidores sobre a legislação municipal/distrital concernente ao ISSQN.

2.6 COMPETE À STN

Promover as alterações tecnológicas no Siafi, de forma a viabilizar a substituição tributária referente ao ISSQN.

Definir, no Siafi, padrão para o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais e Municipais-DAR.

Enviar, conforme prazo estipulado no item 2.1 deste Protocolo, os recursos arrecadados via DAR no Siafi, relativos ao ISSQN, à instituição financeira responsável pelo repasse às contas dos Municípios e do Distrito Federal.

Disponibilizar à instituição financeira as informações sobre os sujeitos passivos do ISSQN no segundo dia útil após o encerramento de cada decêndio, de acordo com leiaute predefinido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Orientar as unidades gestoras sobre o procedimento interno para recolhimento do ISSQN sobre os serviços contratados.

2.7 COMPETE À STN, AOS MUNICÍPIOS, AO DISTRITO FEDERAL E À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Negociar soluções para as situações especiais de divergências encontradas.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 ARQUIVO MEIO MAGNÉTICO

3.1 – ARQUIVO STN-BANCO

3.1.1 - REGISTRO HEADER

NOME DO ARQUIVO : FITA DAR(ISS/ICMS) PARA O BANCO DO BRASIL
 =====

NOME/TIPO DO REGISTRO : HEADER

INICIAL	FINAL	TAMANHO	FORMATO	CONTEUDO/OBSERVACAO
00001	00001	00001	ALFANUM	CODIGO DO REGISTRO, CONSTANTE = 1
00002	00009	00008	NUM	SEQUENCIAL DO REGISTRO
00010	00029	00020	ALFANUM	CODIGO DO CONVENIO. PREENCHER COM NUMERO DO CONVENIO ENTRE O BANCO DO BRASIL E A STN - CONSTANTE = DAF607
00030	00037	00008	NUM	DATA DA GERECAO DO ARQUIVO (AAAAMMDD)
00038	00043	00006	NUM	NUMERO DA REMESSA
00044	00045	00002	NUM	NUMERO DA VERSAO. VERSAO ATUAL = 01
00046	00067	00022	ALFANUM	FILLER (RESERVADO PARA O BANCO DO BRASIL)
00068	00075	00008	NUM	DECENDIO DE REFERENCIA (AAAAMMNN) ONDE: AAAA = ANO MM = MES E NN = DECENDIO (01, 02 OU 03)
00076	00500	00425	ALFANUM	FILLER

NOME/TIPO DO REGISTRO: DETALHE

INICIAL	FINAL	TAMANHO	FORMATO	CONTEUDO/OBSERVACAO
00001	00001	00001	ALFANUM	CODIGO DO REGISTRO, CONSTANTE = 2
00002	00009	00008	NUM	SEQUENCIAL DO REGISTRO
00010	00017	00008	NUM	DATA DE EMISSAO DO DOCUMENTO (AAAAMMDD)
00018	00025	00008	ALFANUM	DATA DE VENCIMENTO DO DOCUMENTO (AAAAMMDD)
00026	00037	00012	ALFANUM	NUMERO DO DOCUMENTO (AAAADRNNNNNN) ONDE AAAA = ANO, DR = CONSTANTE (SIGLA DO DOCUMENTO) NNNNNN = NUMERO SEQUENCIAL DO DOCUMENTO
00038	00043	00006	NUM	CODIGO DA UNIDADE GESTORA EMITENTE
00044	00048	00005	NUM	CODIGO DA GESTAO EMITENTE
00049	00054	00006	NUM	CODIGO DA UNIDADE GESTORA TOMADORA

```

00055 00068 00014 NUM      NUMERO DO CNPJ DA UNIDADE GESTORA
TOMADORA
00069 00074 00006 NUM      CODIGO DO MUNICIPIO/ESTADO DA UNIDADE
GESTORA TOMADORA SE PRE-CEDIDO DE 98(MUNICIPIO)
00075 00088 00014 NUM      NUMERO DO CNPJ OU CPF DO SUBSTITUIDO
00089 00094 00006 NUM      CODIGO DO MUNICIPIO DA NOTA FISCAL,
PRECEDIDO DE 98
00095 00099 00005 NUM      CODIGO DA RECEITA
00100 00100 00001 ALFANUM ESFERA DA RECEITA ( E - ESTADUAL M -
MUNICIPAL)
00101 00106 00006 NUM      COMPETENCIA (AAAAMM)
00107 00123 00017 NUM      VALOR PRINCIPAL (N15,2)
00124 00140 00017 NUM      VALOR DA MULTA (N15,2)
00141 00157 00017 NUM      VALOR DOS JUROS (N15,2)
00158 00167 00010 NUM      NUMERO DA NOTA FISCAL/RECIBO
00168 00172 00005 ALFANUM SERIE DA NOTA FISCAL
00173 00174 00002 NUM      SUB-SERIE DA NOTA FISCAL
00175 00182 00008 NUM      DATA DE EMICMSAO DA NOTA FISCAL/RECIBO
(AAAAMMDD)
00183 00199 00017 NUM      VALOR DA NOTA FISCAL/RECIBO (N15,2)
00200 00204 00005 NUM      ALIQUOTA (N2,3)
00205 00221 00017 NUM      VALOR BASE DE CALCULO =
((PRINCIPAL/ALIQUOTA) * 100)
00222 00455 00234 ALFANUM OBSERVACAO
00456 00461 00006 NUM      CODIGO DO MUNICIPIO/ESTADO FAVORECIDO,
SE PRECEDIDO DE 98(MUNICIPIO)
00462 00500 00039 ALFANUM FILLER

```

NOME/TIPO DO REGISTRO : TRAILER

```

-----
INICIAL FINAL TAMANHO FORMATO CONTEUDO/OBSERVACAO
-----
00001 00001 00001 ALFANUM CODIGO DO REGISTRO, CONSTANTE = 9
00002 00009 00008 NUM      SEQUENCIAL DO REGISTRO
00010 00015 00006 NUM      TOTAL DE REGISTROS GRAVADOS(INCLUSIVE
HEADER E
TRAILER)
00016 00032 00017 NUM      VALOR TOTAL RECEBIDO (PRINCIPAL + MULTA
+ JUROS)
00033 00500 00468 ALFANUM FILLER

```

3.2 – ARQUIVO DE RETORNO (BANCO-STN)

3.2.1- REGISTRO HEADER

CAMPO	DE	ATÉ	FORMATO	CONTEÚDO
01	1	6	NUM(6)	Número da Remessa
02	07	14	ALFA(8)	Data de Processamento - AAAAMMDD

03	15	22	ALFA(8)	Situação da Remessa (Aceita ou Rejeitada)
04	23	28	ALFA(6)	Nome do arquivo - DAF608
05	29	80	ALFA(52)	Filler

3.2.2 – REGISTRO DETALHE

CAMPO	DE	ATÉ	FORMATO	CONTEÚDO
01	1	8	NUM(8)	Sequencial do registro
02	9	58	ALFA(50)	Descrição do erro
03	59	80	ALFA(22)	Filler